

LEI nº 941

Doa terreno ao DER-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao DER-MG, o terreno onde se localiza a Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro “Serragem”, mediante a construção de uma nova unidade escolar, pelo DER-MG, em terreno defronte ao ora doado, lado esquerdo da Rodovia Ouro Fino-Jacutinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de março de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal